



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 007/2019 Goiânia, 01 de Julho de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo

Gerente de Criminalística: Antônio Carlos de Macedo Chaves

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

Gerente de Apoio Operacional: Pâmella de Almeida Quintino

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos **Processos nºs 201700016007591, 201800016011200 e 201800016013181**, resolve, acatando parcialmente o recurso administrativo, retificar a Portaria nº 577/2018-SEGPLAN, de aplicação de sanção, em seu art. 1º, para cominar a **ALEXON MÉRCIO REIS DE MACEDO**, CPF nº 886.134.705-30, servidor efetivo, Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Administração, a penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de suspensão, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando-se, neste caso, o funcionário a permanecer no serviço, bem como inabilitá-lo para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias contados da data de publicação do ato



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



punitivo, que se deu em 11 de dezembro de 2018 no D.O.E. nº 22.950, em razão da prática das transgressões disciplinares elencadas no art. 303, incisos XXIII e XXXIII, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

B) DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo no **201900013001784**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 28 de junho de 2019, **ADEMIR CARLOS LOPES**, CPF/ME no 520.340.541-72, do cargo em comissão de Coordenador Regional - DAID-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de julho de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

C) DECRETO Nº 9.462 DE 11 DE JULHO DE 2019

Institui o Programa MOVE Goiás no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e o que consta do Processo nº 201900005009746, D E C R E T A: Art. 1º Fica instituído o Programa MOVE Goiás, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com o objetivo de: I - implantar projetos e iniciativas visando uma gestão de pessoas mais efetiva, empática e estratégica, que compreenda o ser humano em sua completude, atraia novos talentos, desenvolva suas potencialidades e aloque-o por competência conforme mapeamento de necessidades das unidades administrativas do Estado de Goiás; II - desenvolver conhecimento, habilidade, atitude e a percepção de valores do servidor público como elementos fundamentais para o sucesso das estratégias e alcance de resultados da Administração Pública, por meio da promoção de sua qualificação e de seu perfil sistêmico e flexível, de forma a inspirá-lo e engajá-lo para superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar acolhimento como prática de respeito na prestação de serviços públicos, com foco no cidadão. Art. 2º A política de gestão e desenvolvimento de pessoas de que tratam os incisos V a VII e IX do art. 19 da [Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019](#), será implementada pela Secretaria de Estado da Administração, por meio da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, denominada Unidade Central - UC, e pelas suas unidades básicas, quais sejam Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal e Superintendência da Escola de Governo. § 1º Em



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 19 da supracitada lei, as Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ou equivalentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública, denominadas Unidades Setoriais - US, são subordinadas à Unidade Central - UC, no que se refere a procedimentos, certificação e controle da gestão e do desenvolvimento de pessoas. § 2º Em decorrência do disposto neste artigo, fica criada a Rede Estadual de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sob a coordenação da Unidade Central - UC. Art. 3º O Programa MOVE Goiás será estruturado em 04 (quatro) macroiniciativas estratégicas: I - Merecer: definir critérios, perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação de cargos, designação de funções comissionadas para áreas e projetos estratégicos, evoluções funcionais, bem como desenvolvimento de metodologias que permitam aferir desempenho relacionado à produtividade e resultado dos servidores; II - Oportunizar: criar soluções que permitam o crescimento profissional por merecimento e competência aos servidores do Poder Executivo, implementar ações inovadoras em seleção, dimensionamento da força de trabalho e novas formas de contratação, visando abrir oportunidades de modo transparente e imparcial aos servidores e à sociedade de modo geral, além de criar mecanismos de participação destes em soluções nos desafios do governo; III - Valorizar: desenvolver instrumentos de valorização do servidor, para além dos financeiros, incluindo definição de trilhas de desenvolvimento profissional por eixo estratégico, programas de certificação e capacitação continuada, projetos de aprimoramento de lideranças com foco em alcance de resultados, premiação e reconhecimento por melhores práticas, dentre outros; IV - Envolver: implementar ações que busquem zelar pela qualidade de vida dos servidores durante o período de atividade e prepará-los para a aposentação, humanizar os trabalhos desenvolvidos por eles e o cumprimento da Política de Segurança e Saúde no Trabalho com foco na prevenção, além de incentivar maior engajamento dos colaboradores, alinhando seus objetivos individuais aos institucionais. **DA MACROINICIATIVA ESTRATÉGICA MERECER** Art. 4º As Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil - FCAC constantes da alínea "b" do Anexo VI da [Lei nº 20.491/2019](#), bem como as unidades da estrutura complementar dos órgãos e das entidades denominadas Assessoria Contábil serão atribuídas e providas, respectivamente, mediante processo de seleção por merecimento e competência, observado o disposto nos artigos 59 e 60 da supracitada lei. § 1º Até a conclusão do processo seletivo a atribuição das FCAC e o provimento das unidades administrativas de Assessoria Contábil observarão o disposto no § 3º do art. 60 da [Lei nº 20.491/2019](#). § 2º Para a inscrição no processo seletivo, o candidato estará dispensado de comprovar as condições do art. 59 e 60 da [Lei nº 20.491/2019](#), devendo as mesmas serem comprovadas para o provimento na Assessoria Contábil e a concessão da FCAC. § 3º As designações das FCAC de que tratam este artigo observarão o quantitativo prescrito no Anexo IV deste



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



decreto. Art. 5º Até a conclusão dos trabalhos previstos no art. 7º deste decreto fica autorizada a concessão de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, conforme quadro provisório de distribuição previsto no Anexo I deste decreto. § 1º As funções comissionadas relacionadas na primeira coluna do Anexo II deste decreto e que estavam ocupadas na data de entrada em vigor da [Lei nº 20.491/2019](#) ficam automaticamente mantidas conforme Tabela de Correspondência das FCPE, sem a necessidade de novo ato, resguardada a conveniência e oportunidade do Titular da respectiva Pasta. § 2º As designações das funções previstas nas alíneas "c" e "d" do Anexo VI da [Lei nº 20.491/2019](#) ficam mantidas sem a necessidade de novo ato, respeitado o quantitativo legal. **DA MACROINICIATIVA ESTRATÉGICA OPORTUNIZAR** Art. 6º São frentes de atuação da Macroiniciativa Estratégica Oportunizar: I - promover estudos de dimensionamento da força de trabalho; II - estudar, definir e implantar novas formas de contratação; III - modernizar, simplificar e inovar nos processos seletivos internos e externos; IV - dispor sobre normas gerais para solicitação e realização de concurso público; V - criar Banco de Talentos, a fim de aproveitar os conhecimentos e aptidões dos servidores para otimizar o processo de alocação; VI - desenvolver mecanismos e organizar eventos de escuta aos servidores, de modo a: a) entender as necessidades e os anseios deles; b) permitir que eles façam parte das soluções para os desafios impostos à gestão pública; c) criar redes que fomentem o compartilhamento de conhecimento. Art. 7º A Unidade Central - UC ficará encarregada de elaborar, mediante estudo, proposta para: I - formatação de modelo de processo seletivo, por merecimento e competência, para subsidiar a escolha dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, que poderá ocorrer por adesão do titular do órgão ou entidade, sem prejuízo da prerrogativa de livre nomeação e exoneração; II - reformulação e distribuição das funções comissionadas aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, a definição dos critérios para a sua ocupação. § 1º Para o efeito do inciso II deste artigo, observado o disposto nos artigos 59 e 60 da [Lei nº 20.491/2019](#), considerará o grau de complexidade, responsabilidade e outros critérios necessários para definição do quantitativo das funções por órgão e entidade e da designação aos servidores. § 2º A Secretaria de Estado da Administração terá 90 (noventa) dias para estabelecer os critérios de distribuição, reformulação e ocupação das funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo estadual. § 3º No processo seletivo a que se refere o inciso I deste artigo, poderão ser requisitadas novas exigências. Art. 8º Aos cargos de "Líder de Área ou Projeto", relacionados no Anexo III da [Lei nº 20.491/2019](#), são atribuídas as funções de chefiar grupos ou atividades em unidades administrativas determinadas, sendo assim distribuídos: I - 250 (duzentos e cinquenta) cargos serão alocados nos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos do Anexo III deste decreto; II - 100 (cem) cargos serão mantidos na SEAD destinados a futura movimentação para os órgãos e entidades do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Poder Executivo, os quais serão objeto de processo seletivo para compor o Programa de Trainees em Gestão Pública do Estado de Goiás, com foco na inovação do Governo. § 1º Os ocupantes dos cargos de que trata o inciso II deste artigo serão vinculados, para fins de capacitação, desenvolvimento e monitoramento do desempenho, à Superintendência da Escola de Governo, por meio do PequiLab, nos termos do § 1º do art.10 desta norma. § 2º A Secretaria de Estado da Administração terá 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta norma para lançamento do edital do processo de seleção a que se refere o inciso II deste artigo. § 3º Os cargos de que trata o inciso I deste artigo não poderão ser movimentados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo. § 4º A ocupação do cargo “Líder de Área ou Projeto” que, sob qualquer pretexto, se fizer para outro fim que não seja o estabelecido neste artigo poderá ensejar a responsabilização funcional a quem lhe der causa, nos termos do Capítulo V da [Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988](#). **DA MACROINICIATIVA ESTRATÉGICA VALORIZAR** Art. 9º A Macroiniciativa Estratégica Valorizar é definida como o conjunto de ações que promovam reconhecimento, qualificação e crescimento profissional do servidor. Art. 10. Os projetos e ações relacionados à qualificação do servidor serão coordenados pela Superintendência da Escola de Governo, incluindo cursos de formação continuada, bolsas de estudo e capacitação, programas de pós-graduação *lato e strictu sensu*, trilhas de desenvolvimento profissional por eixo estratégico, gestão do conhecimento, novas formas de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências chaves para inovação no serviço público. § 1º Com a finalidade de propor um novo modelo de pensar a gestão pública, dotando os servidores de ferramentas, habilidades e competências chaves para a inovação e apoiando os órgãos e entidades na busca de soluções, fica instituído o Laboratório de Inovação PequiLab - Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação, a ser gerido pela Superintendência da Escola de Governo. § 2º O PequiLab é um ambiente de aprendizado que capacitará inovadores criando uma rede de melhorias de gestão no Governo, com conexão de servidores, órgãos, entidades e parceiros. Art. 11. Deverão ser instituídos programas de certificação e capacitação continuada atrelados às funções estratégicas, considerando as necessidades das áreas finalísticas gestoras de negócio e as especificidades de conhecimentos necessários para certificação e habilitação nas respectivas funções. Art. 12. Será implantado programa para capacitar os tomadores de decisão, aprimorar suas habilidades, auxiliá-los no enfrentamento de seus desafios, além de torná-los multiplicadores do conhecimento e da cultura de inovação, tornando-os fonte de inspiração para sua equipe. **DA MACROINICIATIVA ESTRATÉGICA ENVOLVER** Art. 13. São frentes de atuação da Macroiniciativa Estratégica Envolver: I - humanizar os procedimentos executados pelos servidores; II - dotar as Unidades Setoriais de mecanismos para o desenvolvimento de gestão de pessoas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo; III - promover eventos de integração nas modalidades



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



presencial e virtual, com o objetivo de engajar os servidores, alinhando seus objetivos individuais aos institucionais; IV – estimular ações de *endomarketing*, com intenção de propiciar uma maior motivação dos colaboradores, otimização da produtividade, menor rotatividade de servidores, clima organizacional mais saudável e agradável, além de mais qualidade de trabalho e bem estar; V - cuidar da segurança e qualidade de vida dos servidores, realizando campanhas de saúde e prevenção e outras ações; VI - conduzir de forma humanizada os procedimentos de readaptação e reversão; VII - realizar exames médicos periódicos; VIII - monitorar e desenvolver programas para grupos mais suscetíveis a doenças; IX - estabelecer ações de vigilância em saúde; X - criar programa de apoio e preparação para a aposentação; XI - facilitar o acesso aos serviços públicos. Art. 14. Com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Pessoas do Estado de Goiás, a SEAD poderá compor grupo de trabalho com a participação de servidores de outros órgãos e entidades estaduais, bem como firmar parcerias, acordo de cooperação técnica, observada a legislação vigente. Art. 15. Para a consecução do Programa MOVE Goiás a SEAD poderá requisitar informações aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Parágrafo único. As informações requisitadas deverão ser fornecidas, em caráter prioritário e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades que compõem a administração pública estadual. Art. 16. Fica vedado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo a movimentação de pessoal, assim como a nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão sem a manifestação prévia do titular onde o servidor estiver em exercício. Art. 17. A SEAD poderá editar normas complementares à implementação do Programa MOVE Goiás. Art. 18. O Comitê Gestor, instituído pelo art. 5º do [Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019](#), poderá editar ato para contingenciar as Funções Comissionadas do Poder Executivo e os cargos de “Líder de Área ou Projeto” de que tratam, respectivamente, o art. 5º e o inciso I do art. 8º deste decreto. Art. 19. Fica revogado o [Decreto nº 9.043, de 12 de setembro de 2017](#). Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de julho de 2019. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de julho de 2019, 131º da República. RONALDO RAMOS CAIADO (D.O. de 12-07-2019 - Suplemento)

RONALDO RAMOS CAIADO (D.O. de 12-07-2019 - Suplemento) Anexo I –Quadro Provisório de Distribuição de FCPE

NOME DO ÓRGÃO	QUANTITATIVO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE					
	FCPE-1	FCPE-2	FCPE-3	FCPE-4	FCPE-5	TOTAL
	3.000,00	2.200,00	1.600,00	1.100,00	750,00	
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC	-	1	2	2	2	7
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	-	2	3	3	3	11
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,	-	6	8	8	8	30



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER						
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA	-	8	12	11	10	41
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA	-	8	12	11	10	41
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR	-	4	5	5	5	19
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	10	-	2	81	-	93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM	-	5	7	7	7	26
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC	4	-	3	3	3	13
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN	-	-	21	7	7	35
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – DGAP	-	-	11	11	143	165
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG	-	2	3	3	3	11
GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV	-	-	-	23	-	23
GOVERNADORIA / SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA – SGG	-	2	3	3	3	11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO	-	-	13	5	9	27
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG	-	3	4	4	4	15
POLÍCIA MILITAR – PM	-	5	7	7	7	26
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE	13	-	35	71	10	129
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	16	-	12	17	48	93
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	5	-	8	7	16	36
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	-	4	6	6	6	22
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT	-	4	5	5	5	19
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA – ECONOMIA	3	-	21	28	65	117
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES	7	-	-	-	-	7
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP	-	8	12	11	10	41
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	-	8	12	11	10	41
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM	-	1	2	2	2	7
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SEDI	-	8	12	11	10	41



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS	-	-	9	5	5	19
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEL	-	4	6	6	6	22
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC	-	8	12	11	10	41
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	-	-	6	8	27	41
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV	4	-	13	1	1	19
VICE-GOVERNADORIA	-	1	2	2	2	7
TOTAL GERAL	62	92	289	396	457	1.296

Anexo II – Tabela de Correspondências das FCPE

SÍMBOLO/VALOR MENSAL/DENOMINAÇÃO ANTERIOR			NOVO SÍMBOLO/VALOR MENSAL/DENOMINAÇÃO		
SÍMBOLO	VALOR MENSAL – R\$	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL – R\$	DENOMINAÇÃO
FCAC-I	3.000,00	Assessor de Controle Interno I	FCPE-1	3.000,00	Função Comissionada do Poder Executivo
FCATE-1	3.000,00	Assessor Técnico Especializado			
FCAE	2.000,00	Assessor Estratégico	FCPE-3	1.600,00	
FCA-1	1.603,20	Assessor Assistente 1			
FCPGE-I	1.600,00	Assessor I			
FCA-2	1.336,00	Assessor Assistente 2	FCPE-4	1.100,00	
FCAC-II	1.200,00	Assessor de Controle Interno II			
FCPGE-II	1.200,00	Assessor II			
FCA-3	1.068,80	Assessor Assistente 3	FCPE-5	750,00	
FCA-4	801,60	Assessor Assistente 4			
FCA-5	668,00	Assessor Assistente 5			

Anexo III – Líder de Área ou Projeto –LAP

NOME DO ÓRGÃO	QUANTITATIVO
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC	5
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	5
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER	7
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	12



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	12
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	7
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	7
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	12
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP	7
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	5
GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV	7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	7
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	12
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	7
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	9
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	5
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	7
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	12
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	15
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	5
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	12
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	12
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	7
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	12
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	12
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV	5
VICE-GOVERNADORIA	1
TOTAL GERAL	250

Anexo IV – Distribuição de FCAC

ÓRGÃO	UND. ORÇ.	DESCRIÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Grau de Complex.	Qtd. de FCAC	
				FCAC-1	FCAC-2
1100	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	3	-	-
1200	1201	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	3	-	-
	1250	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – FECOM			
1261	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC	3	-	-
1300	1301	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3	-	-



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1400	1401	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	3	-	-
	1451	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-FUNPROGE			
1500	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE	3	-	-
	1550	FUNDO ESPECIAL DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO			
1600	1601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR	3	-	-
1700	1701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ECONOMIA	1	-	1
	1702	ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO			
	1704	ENCARGOS ESPECIAIS			
	1705	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	1750	PROTEGE GOIAS			
	1751	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS -FUNDAF-GO			
	1752	FUNDO DE APOORTE À CELG D. S.A - FUNAC			
1761	1761	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -AGR	3	-	-
1762	1762	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIÁSPREV	1	-	1
	1780	FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO			
	1781	FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MILITAR			
1800	1801	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	-	1
	1802	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	1803	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
	1850	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM			
	1851	FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES			
	1852	FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE GOIANO			
1861	1861	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -IPASGO	1	-	1
1900	1901	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	3	-	-
	1950	FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO À JUSTIÇA.			
2100	2101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTÁVEL	1	-	1
	2102	SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS			
	2103	SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADES			
	2104	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS			
	2105	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	2150	FUNDO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS			
	2151	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	2152	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIÂNIA – FUNDEMETRO			
	2153	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMA			
2161	2161	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1	-	1
	2180	FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE			
2400	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	-	1
	2402	SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL			
2500	2501	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA	3	-	-
	2550	FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS			
	2551	FUNDO ESTADUAL DO CENTRO DE CULTURA OSCAR NIEMEYER			
2600	2601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	3	-	-
	2650	FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER			
2800	2801	GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE	1	-	1
	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
	2851	FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO SANTIAGO			
	2852	FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - FEDRO			
2900	2901	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1	-	1
	2905	SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS			
	2950	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			
	2952	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
2902	2902	POLÍCIA MILITAR	3	-	-
	2954	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS			
2903	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3	-	-
	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS -FUNEBOM			
2904	2904	POLÍCIA CIVIL	3	-	-
2906	2906	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	3	-	-
	2951	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES			
2961	2961	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN	1	-	1
3000	3001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	-	1



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	3002	SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E IGUALDADE RACIAL			
	3003	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3004	SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS			
	3051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
	3052	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FECAD			
	3054	FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM – FCJ			
	3055	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
3100	3101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	1	-	1
	3102	SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
	3103	SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E COMÉRCIO EXTERIOR			
	3104	SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA			
	3150	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3161	3161	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG	3	-	-
3162	3162	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	2	-	1
3200	3201	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2	-	1
	3250	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER			
3261	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	3	-	-
3262	3262	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER	3	-	-
3300	3301	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	1
	3302	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	3350	FOMENTAR			
	3351	FUNPRODUZIR			
	3352	FUNDO DE FOMENTO À MINERAÇÃO - FUNMINERAL			
	3353	FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS – FUNBAN			
3361	3361	AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO - AGETUR	3	-	-
3362	3362	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	2	-	1
9995	9995	TESOURO ESTADUAL	1	-	1
SCG	-	SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL	1	9	-



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



-	-	TOTAL	-	9	17
---	---	-------	---	---	----

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 12-07-2019

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: **201800016000043** INTERESSADO: **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE** ASSUNTO: **RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO NO 252/2019** - DIANTE, PORTANTO, DE TODO O EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O JULGAMENTO PROFERIDO E O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA RECONSIDERAÇÃO, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO APENADO RECORRENTE, **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO** - GOVERNADOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 201700016011877 E ANEXOS RECORRENTE: **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**. RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **PARTE FINAL - DESPACHO Nº 246/2019** - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO FINAL Nº 52/2018 SEI SCGSP-02886 (EVENTO 4554066), DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE ADOTO EM PARTE, O PARECER PA - 05461 Nº 1208/2019 (SEI 7610258), DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, E O DESPACHO Nº 834/2019 - PA - 05461 (SEI 7619337), DA PROCURADORA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PGE, OS QUAIS ACATO COMO RAZÃO DE DECIDIR, HEI POR BEM CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, CPF Nº 895.815.631-72, SERVIDOR EFETIVO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO LEGISTA DOS QUADROS DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, LOTADO NO 10º NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - NRPTC, FORMULADO EM ANTINOMIA AO JULGAMENTO DO TITULAR DA PASTA, QUE, MEDIANTE JULGAMENTO (SEI 5510180, FLS. 01/09) E PORTARIA Nº 0061/2019/SSP (SEI 5510180, FLS. 10/11) DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.977, DE 22 DO MESMO MÊS E ANO (SEI 5528908), NÃO RECONSIDERADO SOB DESPACHO Nº 161/2019 -



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



SCGSP- 02886 (SEI 64228595) COM BASE NO ARTS. 311, INCISO II, 312, INCISO III, ALÍNEA "A", 315, *CAPUT* E §§ 1º E 4º, E 319, *CAPUT* E INCISO II, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS E DE SUAS AUTARQUIAS, COMINOU-LHE A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONVERTIDA, MEDIANTE PORTARIA Nº 0188/2019 - SSP (SEI 6429354), DE RETIFICAÇÃO, PUBLICADO O EXTRATO NO D.O.E. Nº 23.020, DE 26 DE MARÇO DE 2019, EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, OBRIGANDO-SE, NESTE CASO, O FUNCIONÁRIO A PERMANECER NO SERVIÇO, E INABILITAÇÃO PARA A SUA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, PELA PRÁTICA DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ELENCADE NO ART. 303, INCISO XXIII. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOPTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2019. **RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: **201700016007641** INTERESSADO: **HELENO AUGUSTO ALVES FEITOSA**
ÓRGÃO DE ORIGEM: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** ASSUNTO: **RECURSO EM PAD** **DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 248/2019-** ANTE O EXPOSTO, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E ACOLHENDO AS RAZÕES EXPENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGAMENTO, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, TODAVIA NEGO-LHE PROVIMENTO E MANTENHO A PORTARIA Nº 0062/2019/SSP, RETIFICADA PELA DE Nº 0136/2019-SSP, QUE APLICOU AO RECORRENTE A PENA DE 08 (OITO) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE REMUNERAÇÃO, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 303, INCISO XXIII, DA LEI Nº 10.460/88. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E CIENTIFICAÇÃO À PARTE INTERESSADA DE SEU INTEIRO TEOR, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001. **GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO – GOVERNADOR**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



PROCESSO Nº: **201700016003999** RECORRENTE: **JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO**
RECORRIDO: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** ASSUNTO: **RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO NO 251/2019**
- DIANTE, PORTANTO, DE TODO O EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O JULGAMENTO PROFERIDO E O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA RECONSIDERAÇÃO, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO APENADO RECORRENTE, **JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO**, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTES DESPACHOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO – GOVERNADOR**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 201700016001743 RECORRENTES: JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD, ANDREA RAMOS CARDOSO e WILSON CLEITON DA SILVEIRA. RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **PARTE FINAL - DESPACHO Nº 253/2019** - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO Nº 12/2018 SEI SCGSP-02886 (EVENTO 1997158) DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE ACATO PARCIALMENTE, O PARECER PA Nº 1066/2019 (SEI 6908603), BEM COMO O DESPACHO Nº 667/2019 - PA-05461 (SEI 7036516), DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, OS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, HEI POR BEM CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD, CPF Nº 039.886.192-72, ANDREA RAMOS CARDOSO, CPF Nº 983.293.081-20, E WILSON CLEITON DA SILVEIRA, CPF Nº 229.290.101-34, SERVIDORES EFETIVOS, OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO LEGISTA DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA RATIFICAR A DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE, POR MEIO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA Nº 0245/2018/SSP, DE 13 DE ABRIL DE 2018, DO TITULAR DA PASTA, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.794, DE 23 DO MESMO MÊS E ANO, MEDIANTE JULGAMENTO (SEI 5030772, FLS. 01/14) E PORTARIA Nº 043/2018/SCGSP DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (SEI 5030772, FLS. 15/16), PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.946, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEI 5044536), NÃO RECONSIDERADO SOB DESPACHO Nº 173/2019 - SCGSP-02886 (SEI 6520012, FLS. 01/03), DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 23.023, DE 29 DE MARÇO DE 2019 (SEI 65200212, FL. 04), COMINOU-LHES A PENA DE 24 (VINTE E QUATRO), 16 (DEZESSEIS) E 12 (DOZE) DIAS DE SUSPENSÃO, RESPECTIVAMENTE, CONVERTIDA EM



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, OBRIGANDO-SE, NESTE CASO, O FUNCIONÁRIO A PERMANECER NO SERVIÇO, BEM COMO 360 (TREZENTOS E SESENTA), 240 (DUZENTOS E QUARENTA) E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE INABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, PELA PRÁTICA DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ELENCADE NO ART. 303, INCISO XXX, E AO ÚLTIMO NOMINADO TAMBÉM A DO ART. 304, INCISO XIII, TODOS DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS E DE SUAS AUTARQUIAS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR OS INTERESSADOS QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2019. **RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.**

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

A) PORTARIA Nº 923, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007045705**, **RESOLVE:** Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 9 de julho de 2019, **FELIPE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF/ME sob o nº **012.152.761-17**, do cargo efetivo de Papiloscopista Policial de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 16 dias do mês de julho de 2019. Anderson Máximo de Holanda **Secretário**

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO

SEM ALTERAÇÕES



2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 387/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo n. 20190001600059. Considerando a publicação da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, e, dentre outras alterações, extingue a Superintendência de Academia Estadual de Segurança Pública; Considerando a necessidade de se criar uma estrutura básica para substituir a Superintendência da Academia Estadual de Segurança, pasta ligada diretamente ao Secretário de Segurança Pública, que tinha como atribuições, dentre outras, propor a realização de convênios, ajustes e contratos, visando promover cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização dos profissionais de segurança pública RESOLVE: Art. 1º Criar no âmbito desta Secretaria a **Coordenadoria de Ensino**, vinculada ao Gabinete do Subsecretário desta Pasta. Art. 2º A Coordenadoria a que se refere o artigo anterior terá as seguintes atribuições: I – intermediar convênios com Instituições de Ensino Superior para realização de Cursos de Graduação e Especialização (lato-sensu e stricto-sensu) para profissionais da segurança pública; II – recepcionar as informações das atividades pedagógicas necessárias ao desenvolvimento dos cursos realizados pelas Gerências/Escolas e Comandos de Ensino, ligados a estrutura da Secretaria da Segurança Pública, bem como as suas programações anuais das atividades letivas; III – fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e orçamentários, destinados à formação e capacitação dos profissionais da segurança pública, que deverão ser pagos aos servidores que atuarem na atividade de docência, no âmbito desta Secretaria, para fins de recebimento da Ajuda de Custo 2 (AC2); IV – coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Plataforma da Gestão de Ensino a Distância – GED, desta Pasta, bem como, as atividades realizadas pela Plataforma de Ensino EAD da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; V – realizar outras atividades correlatas. Art. 3º Determino o envio destes autos à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, e à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, para conhecimento e demais providências. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

B) PORTARIA Nº 388/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016019062. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **PAULO BOMFIM CHAVES**, CPF: 089.007.567-02, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do **Contrato nº 026/2019**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA.**, cujo objeto constitui a aquisição de insumos para Seção de DNA Forense do Instituto de Criminalística, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido “atesto” e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

C) PORTARIA Nº 389/2019, DE 06 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016008758.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Grasielly de Oliveira Lázaro e Arão**, perita criminal, portadora do CPF nº 958.777.541-49 para atuar como gestora do **Contrato nº 027/2019, firmado** entre o Estado de Goiás, via Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **Promega Biotecnologia do Brasil LTDA.**, cujo objeto constitui a aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido “atesto” e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora designada por este ato, apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 6 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

D) PORTARIA Nº 413/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta do Processo/SEI nº 201900016013362; RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidora **Kelly Bruno Coelho de Medeiros, CPF n. 699.173.701-10**, para responder, sem prejuízo de suas atribuições pela 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá-GO, por um período de 15



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



(quinze) dias, entre os dias 18/07/2019 a 02/08/2019, em substituição ao titular, o servidor **José Mendes da Maia Junior**, CPF n. 717.114.571-91, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 19 dia do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

E) PORTARIA Nº 420/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016003366. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, **João Victor Silva Nogueira**, CPF nº 021.948.661-16 e **André Luiz Martini**, CPF nº 785.047.241-15, ambos peritos criminais, para atuarem como gestores do **Contrato nº 033/2019 (7987260)**, responsáveis pela execução contratual no tocante aos Lotes 14 e 21 respectivamente. Contrato **celebrado** entre o Estado de Goiás via Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA – EPP**, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido “atesto” e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores designados por este ato apresentarão à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

F) PORTARIA Nº 421/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016013597. RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidora **Núbia Miranda Vieira**, CPF nº 015.554.196-07, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atribuições pela Coordenação Regional, da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/SPTC, no período compreendido entre **19/08/2019 a 05/09/2019**, em substituição à titular, a servidora **Gabriela Silva Almeida**, CPF nº 004.368.551-00, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

G) PORTARIA Nº 423/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016007341; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o Capitão PM 30.072 **Ricardo Augusto Peixoto**, portador do CPF nº 889.235.091-91, em substituição ao o servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, Perito Criminal, portador do CPF nº 000.709.261-07, para atuar como gestor do Contrato nº 033/2018, instituído entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa Consórcio Teltronic TETRA Goiás/Teltronic Brasil Ltda, cujo objeto constitui na aquisição de solução para expansão da infraestrutura do Sistema de Rádio Comunicação padrão aberto tetra, na faixa 380 MHz e 400 MHz, tendo em vista o prazo de garantia dos bens, estabelecido no referido contrato. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de garantia dos bens;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará a Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0526/2018 – SSP e as disposições em contrário. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

H) PORTARIA Nº 427/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016003641; RESOLVE: Art. 1º Designar o Capitão PM 30.072 **Ricardo Augusto Peixoto**, portador do CPF nº 889.235.091-91, em substituição ao o servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, Perito Criminal, portador do CPF nº 000.709.261-07, para atuar como Gestor da Ata de Registro Preços nº 003/2019, relativa ao Pregão Eletrônico Presencial nº **007/2018**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos para implantação de sistema de comunicação para integração das comunicações entre as Forças Policiais do Estado de Goiás. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0113/2019 – SSP e as disposições em contrário. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

I) PORTARIA Nº 428/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016016701. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Marques de Deus**, inscrito do **CPF nº 898.149.321-91**, ocupante do cargo de **3º Sargento da Polícia Militar**, para atuar como gestor do Contrato de Comodato nº 024/2018, em substituição ao servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, inscrito no CPF nº 000.709.261-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, **designado através da** Portaria nº 0743/2018 – SSP, cujo objeto é a permissão de uso a título gratuito, com a finalidade de instalação de Estação de Rádio Base (ER), constituída de gabinetes e antenas, cabos e outros, bem como o compartilhamento, não oneroso entre as partes, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis automaticamente e por igual período. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 743/2018 – SSP e disposições em contrário. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

J) PORTARIA Nº 429/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016017988. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o Capitão PM 30.072 **Ricardo Augusto Peixoto**, portador do CPF nº 889.235.091-91, em substituição ao o servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, Perito Criminal, portador do CPF nº 000.709.261-07, **como Gestor do Contrato nº 132/2018, designado através da** Portaria nº 0177/2019/SSP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Consórcio Teltronic Terminal Tetra SSP AMAPÁ, cujo objeto é a Aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços de equipamentos do tipo Transceptor Móvel para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução nº 665, de 02 de maio de 2016), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia, por meio do Recurso proveniente do Convênio nº 842329/2016 – SENASP, com prazo de vigência 12 (doze) meses; Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0177/2019 – SSP e disposições em contrário. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas e a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

K) PORTARIA Nº 430/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016013610. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Jeová Martins Ribeiro**, portador do CPF nº 044.674.001-25, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, **para atuar como Gestor do Contrato nº 353/2019, que** celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Qualymulti Serviços Ltda, cujo objeto é para serviços de reforma simplificada e instalação de piso tátil para adaptação dos portadores de necessidade especial no Complexo do IML de Goiânia, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias; Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

L) PORTARIA Nº 431/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016017727. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Marques de Deus**, inscrito do **CPF nº 898.149.321-91**, ocupante do cargo de **3º Sargento da Polícia Militar**, para atuar como gestor do Contrato de Comodato nº 023/2018, em substituição ao servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, inscrito no CPF nº 000.709.261-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, **designado através da** Portaria nº 0704/2018 – SSP, cujo objeto é a utilização não onerosa, por esta Secretaria, de área de propriedade da Rádio Jornal de Inhumas LTDA, para instalação de Estação de Rádio Base (ERB), pelo período de 120 (cento e vinte) meses prorrogável por igual período. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 704/2018 – SSP e disposições em contrário. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Operações Integradas e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

M) PORTARIA Nº 432/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016009311. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Diego André Mota da Silva**, portador do CPF nº 001.205.941-29, ocupante do cargo de Perito Criminal, **para atuar como Gestor do Contrato nº 032/2019, que** celebram o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, cujo objeto é emissão de certificados digitais padrão ICPBRASIL, incluindo visitas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos TOKENS USB para armazenamento, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis e sem prejuízo das garantias previstas na alínea “z”, Cláusula Quarta. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e Art. 6º Determinar



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

N) PORTARIA Nº 433/2019, DE 27 DE JULHO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016025390; Considerando que a constatação da disponibilidade do bem para a doação será feita por comissão designada pela autoridade competente do respectivo órgão ou entidade e integrada no mínimo por três servidores tecnicamente capacitados, conforme preceitua o art. 3º, §2º da Lei 19853/17 datada de 03 de outubro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria, Comissão Técnica para inventário sobre a existência e disponibilidade, bem como, a individualização e avaliação de veículos automotores inservíveis à Administração Pública e pertencentes à esta Secretaria de Estado da Segurança Pública. Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão em comento, os servidores abaixo listados: I – Sandro Ramiro Rocha de Amorim, CPF: 607.492.371-04 (Presidente); II – Celso Faria de Souza, CPF: 664.931.021-20 (Membro); III – Humberto de Almeida Moreira, CPF: 721.278.641-15– (Membro). Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria, à Gerência de Transportes/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

SEM ALTERAÇÕES

2.3 – OUTROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/SSP DIA 15/07/2019

Processo: 201900016003366. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda, CNPJ: 06.759.858/0001-10. Objeto: Equipamentos diversos para a SPTC. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



aditamento contratual ou distrato. Recursos: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 251.363,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais). Data/Outorga: 15/07/2019. Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

CARTA CONVITE Nº 001/2019 DIA 22/07/2019

AVISO DE ADIAMENTO - Carta Convite nº 001/19 Processo: 201900016006350. Solicitante: Unidade Executora Própria do Instituto Médico Legal de Goiânia. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação da estrutura física predial, e adaptação da sala de necropsia do IML de Goiânia para receber o FLATSCAN. O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 23/07/2019 foi adiada "*sine die*" para alterações na documentação. Marcos Egberto Brasil de Melo Presidente da UEx do Instituto Médico Legal de Goiânia-GO

ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 065, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 060 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 27 de junho de 2019, ao servidor **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 526.902.701-10**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica no 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, aos 01 dias do mês de julho de 2019.



B) PORTARIA Nº 066, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 065 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01 de julho de 2019, a servidora **KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA, CPF 521.664.901-82**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 02 dias do mês de julho de 2019.

C) PORTARIA Nº 067, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 066 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 28 de junho de 2019, ao servidor **ROGERIO DE CARVALHO RAMOS, CPF 940.289.821-20**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (01) um** dia de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

D) PORTARIA Nº 068, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 064 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 28 de junho de 2019, ao servidor **FERNANDO CESAR LERBACH**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



RODRIGUES BRASIL, CPF 016.362.111-00, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

E) PORTARIA Nº 069, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; Considerando o Decreto nº 7222, de 21 de fevereiro de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a figura do “Sindico Dengueiro”; Considerando a incidência de dengue no Estado de Goiás, situação que obriga o Poder Público a adotar urgentes medidas para reforçar as ações preventivas de combate à dengue; RESOLVE: **Art. 1º** - Designar o servidor Rogério Brasilino da Silva, inscrito no CPF nº 536.250.481-91, para atuar como “Sindico Dengueiro” do Complexo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, que promoverá as ações de combate ao mosquito “aedes aegypti”, através de ações físicas e químicas. **Parágrafo único.** O Complexo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica a que se refere o caput deste artigo é composto pelo Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, o Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, os pátios anterior e posterior e galpões/depósitos. **Art. 2º** - Conforme anexo único do Decreto nº 7.22/2011, compete ao síndico dengueiro: manter caixas e cisternas fechadas; remover semanalmente folhas e tudo que impeça água de correr nas calhas; eliminar pratos que, com vasos de plantas, armazenem água, ou colocar areia nos mesmos; evitar plantas aquáticas e as que acumulem água ou regá-las com uma mistura de um litro de água e uma colher de água sanitária; colocar areia nos vasos de plantas ou xaxins; desprezar no lixo todos os objetos que acumulem água (tampas de garrafas, cascas de ovos, latas, copos descartáveis, plásticos de cigarros etc); realizar limpeza periódica, com fricção, nos ralos lavatórios, tanques, esgotos, canos internos e externos e canaletas de drenagem; manter fechados caixas de descarga e vasos sanitários sem uso frequente e dar-lhes descarga pelo menos uma vez por semana; evitar acúmulo de lixo e entulho e manter bem fechados sacos plásticos e lixeiras; manter sempre limpos e aplicar cloro, uma vez por semana, nos ralos, cascatas, lagos e espelhos d'água, podendo, nos dois últimos manter criação de peixe; manter utensílios de limpeza sempre de cabeça para baixo e em local coberto; escoar a água acumulada em lajes, ocos de árvores, cercas de bambu e cascas de coco; proteger da chuva e manter em local apropriado peças, latarias, sucatas, pneus e outros equipamentos servíveis ou inservíveis; evitar o acúmulo de água nos aparelhos de ar condicionado e no fosso de elevadores; retirar água e lavar com sabão a bandeja externa da geladeira; remover carros



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



abandonados nos pátios para local coberto, perfurando, se possível, os locais que estejam acumulando água. **Art. 3º** - O servidor designado nesta portaria exercerá as atividades de combate ao mosquito *Aedes aegypti* pelo prazo de 6 (seis) meses, quando será substituído por outro voluntário para igual período. **§1º**. A atividade desenvolvida pelo síndico dengueiro será considerada serviço público voluntário e relevante, não ensejando qualquer remuneração. **§2º**. Não sendo encontrado criadouro do mosquito "*aedes aegypti*" ao final do período constante no caput, fará o servidor jus a 07 (sete) dias corridos de folga. **Art. 4º** - Não havendo manifestação de voluntário para substituir o servidor citado no artigo 1º desta Portaria, e havendo interesse do mesmo em continuar na função no final do prazo citado no artigo 2º, ficará automaticamente prorrogado por mais 6 (seis) meses o referido período. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado De Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

F) PORTARIA Nº 070, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 077 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 28 de junho de 2019, a servidora **PAMELLA ALMEIDA QUINTINO, CPF: 030.746.601-98**, ocupante do cargo em comissão de Gerente, na Gerência de Suporte Operacional, desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Deixar de conceder** dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Suporte Operacional/SPTC para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

G) PORTARIA Nº 071, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0078 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01 de julho de 2019, ao servidor **JOSÉ MENDES DA MAIA JUNIOR, CPF: 717.114.571-91**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder dois (02) dias de trânsito** ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

H) PORTARIA Nº 072, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0080 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 03 de julho de 2019, a servidora **GABRIELA SILVA ALMEIDA, CPF 004.368.551-00**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder dois (02) dias** de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

I) PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019, considerando a Portaria nº 044/GGP/GAB/2019 - SSP;... RESOLVE: **I - Dar exercício** a partir de 01/07/2019, ao servidor **RENATO TEODORO CORDEIRO, CPF 613.265.001-63**, ocupante do cargo celetista de Motorista da METROBUS Transporte Coletivo S.A, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II - Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; **III - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

J) PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JULHO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... RESOLVE: **I – Mudar Exercício**, a partir de 01 de agosto de 2019, da servidora **RENATA CANUTO PINHEIRO**, CPF **004.701.861-51**, Perita Criminal, do **Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia**, para o **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas**, em regime de plantão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder 2 (dois) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao **Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia**, ao **Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas** e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

K) PORTARIA Nº 075, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... RESOLVE: **I – Mudar Exercício**, a partir de 01 de agosto de 2019, do servidor **HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF **027.350.901-24**, Perito Criminal, da **Coordenadoria de Apoio Administrativo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, para o **Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia**, em regime de plantão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder 2 (dois) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao **Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia** e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

L) PORTARIA Nº 076, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 081 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01 de julho de 2019, ao servidor **HERNANE BRAZ SILVA**, CPF: **050.591.956-78**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois dias** de trânsito ao



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019;
III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

M) PORTARIA Nº 077, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 083 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 04 de julho de 2019, ao servidor **MAURICIO LOPES PARRA, CPF: 100.944.488-33**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

N) PORTARIA Nº 078, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 086 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 05 de julho de 2019, a servidora **RENATA BATISTA TEIXEIRA, CPF 004.158.976-96**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (01) um** dia de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 08 dias do mês de julho de 2019.



O) PORTARIA Nº 079, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 084 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 05 de julho de 2019, ao servidor **WILLIANS VIANA FERREIRA, CPF 665.946.851-04**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 8º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 8º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

P) PORTARIA Nº 080, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 090 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir desta data, ao servidor **MARCELO DE CASTRO COELHO MORAIS, CPF 547.414.911-53**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete do Superintendente de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Q) PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JULHO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 095 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 12 de julho de 2019, a servidora **IARA JANETE GRANICH, CPF 297.766.789-04**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, no 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete do Superintendente de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

R) PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0096/GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 12 de Julho de 2019, a servidora **JORGEANY BASTOS GODINHO BERQUO, CPF: 988.941.881-91**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder (01) um** dia de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 15 dias do mês de julho de 2019.

S) PORTARIA Nº 083, DE 16 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 08 de julho de 2019, do servidor **FABRÍCIO DAROS DIAS, CPF 118.947.237-58**, Perito Criminal, da **Assessoria Jurídica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, para o **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar** de conceder dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues** e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

T) PORTARIA Nº 084, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 099 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 17 de julho de 2019, a servidora **MARLEY DE OLIVEIRA SANTOS FONSECA**, CPF: 634.570.081-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 18 dias do mês de julho de 2019.

U) PORTARIA Nº 085, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0098/GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 12 de Julho de 2019, o servidor **FLAVIO DE SOUZA**, CPF: 988.941.881-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder (01) um** dia de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás aos 18 dias do mês de julho de 2019.



V) PORTARIA Nº 086, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0102 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **Dar Exercício**, a partir de 19 de Julho de 2019, ao servidor **MARCOS DAVID DA COSTA DAHER, CPF: 012.252.891-30**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A8, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2019.

X) PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir desta data, do servidor **Longino de Paula Silveira**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão - SEAD, do **1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia**, para a **Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira**; II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e as Gerência de Medicina Legal e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

W) PORTARIA Nº 088, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0101 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **Dar Exercício**, a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



partir de 19 de Julho de 2019, ao servidor **KEVEN LAURINDO LACERDA**, CPF: **703.841.911-00**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A8, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na 1º Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 1º Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Y) PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0103 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **Dar Exercício**, a partir de 22 de Julho de 2019, à servidora **GHIOVANNA KERVALT MENDES**, CPF: 049.108.811-66, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, na Gerência de Suporte Operacional da SPTC, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Z) PORTARIA Nº 090, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 29 de julho de 2019, do servidor **JOÃO PAULO DA SILVA PIRES**, CPF 013.864.431-40, Auxiliar de Autópsia, da **Gerência de Medicina Legal**, para a Assessoria do **Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar** de conceder dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Medicina Legal e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 24 dias do mês de julho de 2019.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AA) PORTARIA Nº 091, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019,...
RESOLVE: I - Alterar Exercício, a partir de 01/08/2019, dos servidores listados na tabela abaixo, ocupantes do cargo de **Fotógrafo Criminalístico**, da **Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira** para o Gabinete da **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF
Daniela Fernanda Costa Camelo	830.539.721-15
Edson Ferreira de Freitas Júnior	016.209.761-10
Paulo Henrique Brito	019.915.831-25
Renato da Silva Oliveira	727.607.451-04
Wellington Soares de Sousa	565.392.151-34

II - Deixar de Conceder dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; **III - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto Médico Legal e à Gerência de Gestão e desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

AB) PORTARIA Nº 092, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019;
CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essas remoções de ofício; **RESOLVE: I - Alterar Exercício**, a partir desta data, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Médico-Legista,

	Servidor	Da:	Para:
1	Júlio César Daher Arantes	4ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara/Caldas Novas	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;
2	Rodolfo Carvalho Cunha	10ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



3	Raissa Almeida Hemerly	4ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;
4	Rachel Daher Vieira Machado	2ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;
5	Denise Lucas Viana Gonçalves	5ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;
6	Victor Caponi Borba	5ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde	Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;

II - **Conceder** (02) dois dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Coordenadorias Regionais de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara, Goiás, Anápolis e Rio Verde e as Gerência de Medicina Legal e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

AC) PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essas remoções de ofício; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir desta data, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Médico-Legista,

	Servidor	Da:	Para:
1	Claudina Ramos Caiado	10ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis	1ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia
2	Marcelo Brockstayer	9ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá	1ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



II - **Conceder** (01) um dia de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Coordenadorias Regionais de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, Anápolis e Iporá e a Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

AD) PORTARIA Nº 094, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essas remoções de ofício; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir desta data, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Médico-Legista,

	Servidor	Da:	Para:
1	Luiz Henrique Pereira Maia	2º Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás	10º Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis
2	Kaio Tosta	13º Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia	10º Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis

II - **Conceder** (02) dois dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Coordenadorias Regionais de Polícia Técnico-Científica de Goiás, Goianésia e Anápolis e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 30 dias do mês de julho de 2019.

AE) PORTARIA Nº 095, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019, Considerando o Memorando nº 265/IMLAT/2019 - SSP;... RESOLVE: I - **Alterar Exercício** a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



partir de 24/07/2019, do servidor ILHOMAR JOSÉ DA ROCHA, CPF 117.803.901-44, ocupante do cargo de Assistente Operacional - IQUEGO, da Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, para a Gerência de Suporte Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto Médico Legal e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

AF) PORTARIA Nº 096, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019,... RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de 01/08/2019, dos servidores listados na tabela abaixo, ocupantes do cargo de **Fotógrafo Criminalístico**, da **Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues** para o Gabinete da **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF
Davi Batista Júnior	532.715.991-49
Edimar Silva Teles	457.077.661-20
Josafá Alexandre Sales Júnior	797.984.111-53
Leandro Batista Nunes	624.185.136-53
Washington de Mello Rocha	548.014.191-00

II - **Deixar de Conceder** dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

3.2 – ORDEM DE SERVIÇO

A) ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, e ainda, Considerando o Memorando nº 303/2019 - Gerência de Criminalística Leonardo Rodrigues - [7945851](#); RESOLVE: Art. 1º. **Criar uma Comissão** de estudo de laudos



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



periciais a fim de definir os padrões mínimos para cada natureza de exame, visando implementar uma nova formatação e atualização de redação, modernizando o documento e principalmente celerizando as respostas com objetividade, qualidade e eficiência a qual será composta pelos servidores: 1 - Carlos Kleber da Silva Garcia, C.P.F.: 469.575.101-15; 2 - Celso Faria de Souza, C.P.F.: 664.931.021-20; 3 - Christopher Denizard Cunha Coutinho, C.P.F.: 389.721.741-49; 4 - Erico Correia de Alcântara, C.P.F.: 028.968.881-79; 5 - Hugo Lincoln Martins, C.P.F.: 891.204.501-68; 6 - Jerfferson do Brasil Pinheiro, C.P.F.: 844.989.781-53; 7 - João Victor Magalhães Franco e Silva, C.P.F.: 022.476.211-71; 8 - Joaquim Ribeiro Camelo Filho, C.P.F.: 520.107.161-91; 9 - Kaison Ernane dos Santos, C.P.F.: 020.554.761-30; 9 - Ricardo Matos da Silva, C.P.F.: 931.477.321-34. Art. 2º. **Estabelecer** que a Comissão deverá se reunir semanalmente para apresentação dos resultado em 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas funções: Art. 3º. **Determinar** o encaminhamento desta Ordem de Serviço à Gerência de Criminalística Leonardo Rodrigues e a Divisão de Ensino desta Superintendência, para conhecimento e providências devidas. CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA. **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 03 de julho de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR SETORIAL DA SSP, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a Portaria n.º 0378/2019/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.087, de 05 de julho de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700007007973, **RESOLVE:** I - **ABSOLVER** o servidor **MAYRUF FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática das infrações dos arts. 303, inciso XXX, e 304, inciso XII, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; II - **DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Pasta. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Corregedor Setorial da Segurança Pública, em Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019. Sandro Mauro Pereira de Almeida Corregedor Setorial da Segurança Pública



5. APOSENTADORIA

A) PORTARIA Nº 1467/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201900016002421**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Perito Criminal da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 05 de julho de 2019. Marlene Alves de Carvalho e Vieira **Presidente**

B) PORTARIA Nº 1476/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201800016014839**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **WILSON CLEITON DA SILVEIRA** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 08 de julho de 2019. Marlene Alves de Carvalho e Vieira **Presidente**

6. ELOGIO

A) MEMORANDO nº: 251/2019 - ICLR-DPE- 16281 27 DE JULHO DE 2019

Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA Assunto: Elogio para Fotógrafo Criminalístico Senhor, Gerente de Criminalística Venho solicitar que seja anexado ao dossiê do servidor Josafá Alexandre Sales Júnior elogio por sua atuação em locais de crime na produção de fotografias criminalísticas com o uso do reagente quimiluminescente Blue Star. Cumpre salientar que no dia 28 de janeiro de 2019 foi solicitada a pesquisa de sangue latente com reagente quimiluminescente em suposto local de morte violenta, na região do setor Madre Germana II em Goiânia. Prontamente, o servidor em questão atendeu à requisição, comparecendo ao local do fato compondo a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



equipe de Perícia Criminal. Mais que isso, a produção de fotografias utilizando o método de pesquisa de sangue latente é mister de difícil execução, muitas vezes não contemplando toda a realidade visual, obrigando o Perito a simplesmente escrever sobre o que viu. Contudo, o servidor (e seus pares) aprimorou técnica fotográfica que permite a visualização, em apenas uma fotografia digital, de todo o cenário somado à revelação quimiluminescente dos possíveis locais impregnados com sangue. Assim, a produção da prova material fica contemplada em todos os seus aspectos, não mais sendo passível de questionamentos futuros acerca do exame. Ressalto, ainda, que a presença do referido servidor no local de crime é de suma importância permitindo que o trabalho flua com maior rapidez, diminuindo o tempo em que as equipes permanecem no local, bem como dos impedimentos de fluxo de trânsito que, sabidamente, trazem consequências negativas a toda a vizinhança. Assim, diante de todo o exposto presto elogios ao servidor Josafá Alexandre Sales Júnior em forma de agradecimento ao seu trabalho desenvolvido com acurácia, conhecimento e humanidade.

B) MEMORANDO Nº 0250/2019 – ICLR-DPE, 27 DE JULHO DE 2019

Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA Assunto: Elogio para auxiliares de autópsia lotados no IMLAT Senhor, Gerente de Criminalística Venho solicitar que seja encaminhado ao Gerente do IMLAT para que seja anexado ELOGIO aos dossiês dos seguintes servidores, todos Auxiliares de Autópsia: **Alair Rocha Freire Flávio Marx da Costa Vieira Raine Clenia Oliveira Castro Roberta Reila Almeida Carvalho** Ressalto que durante o desempenho de seu papel na remoção de cadáveres em locais de morte violenta atendidos por este Perito, estes servidores mostraram-se extremamente capazes, solícitos e respeitosos, tanto com as equipes empenhadas quanto com as vítimas. Apesar de seu labor ser voltado à remoção dos cadáveres, estes servidores sempre mostraram-se prestativos, ajudando a equipe de Perícia Criminal a desenvolver seu mister, principalmente no que tange à perinecropsopia. Além disso, sempre dispuseram-se a anotar informações importantes pertinentes a serem repassadas aos Médicos Legistas para que as necrópsias pudessem efetivamente responder os questionamentos que envolvem a investigação pericial. Ante o exposto, solicito que este elogio seja encaminhado ao Gerente do IMLAT, para os referidos servidores (para que tomem ciência) e que conste nos dossiês, como uma forma de agradecimento pelo trabalho desenvolvido com esmero, acurácia e humanidade.

C) MEMORANDO nº: 160/2019 – SPTC-RH, 08 DE JULHO DE 2019

Da (o): APOIO DE RECURSOS HUMANOS Para: GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Memorando nº 196/2019 – ICLR-DPE [7726334](#) subscrito pelo Perito Criminal Kaisson Ernane dos Santos, sirvo-me do presente para elogiar, em reconhecimento e valorização ao trabalho desenvolvido pela servidora Perita Criminal Michelle Andressa Fernandes, com a demonstração de conhecimentos específicos na sua área de atuação. O presente elogio se justifica por ocasião do levantamento pericial em local de cadáver encontrado na cidade de Inhumas, momento em que a perita criminal Michelle demonstrou competência e habilidades,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



facilitando a produção da prova material e promovendo sua robustez, atuando de modo brilhante e sagaz, pautada na ciência e no método científico. Demonstrado ficou que a Criminalística se faz eficaz de forma decisiva na colheita inicial de elementos no trabalho para que as investigações tenham cunho realmente técnico-científico. Portanto, por intermédio desse Gabinete, solicitamos que o presente documento seja encaminhado à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração, Planejamento e Finanças, para que seja apontado no dossiê da referida servidora. Respeitosamente,

7. OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: CARTA CONVITE N°001/2019 (Regido pela Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº123/2006) **Processo nº:** 201900016006350 **Interessado:** Unidade Executora Própria do Instituto Médico Legal de Goiânia **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação da estrutura física predial, e adaptação da sala de necropsia do IML de Goiânia para receber o FLATSCAN **Data de Abertura:** 23/07/2019 **Horário:** 8h30min **Tipo:** Menor preço global **Recurso:** PDDQDeUP Fonte: 20/Estadual/ Funesp **Valor Total Estimado:** R\$ 70.796,91 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). **Local:** Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, Av. Atílio Correia Lima nº 1.123, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go. Marcos Egberto Brasil de Melo Presidente da UEx do Instituto Médico Legal de Goiânia-GO

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de Julho de 2019.

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo
Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás